



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2477 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 01 de junho de 2026 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 182/2026

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base na lei municipal nº 029/2003, férias regulamentares, com início em 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026, aos servidores abaixo relacionados:

| Nome | Matrícula | Período Aquisitivo |
|-----------------------------------|-----------|-------------------------|
| Elen Cristina dos Santos | 21121 | 09/05/2025 a 08/05/2026 |
| Ricardo Augusto de Souza Oliveira | 21285 | 03/04/2025 a 02/04/2026 |

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de junho de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 183/2026

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Erika Patrícia da Silva Vanzeli, investida no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 21646, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 26/10/2024 a 25/10/2025, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 01 de junho de 2026 a 20 de junho de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de junho de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 184/2026

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal José Arivaldo de Oliveira, investido no cargo de Gari, matrícula nº 21760, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 23/09/2024 a 22/09/2025, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 01 de junho de 2026 a 20 de junho de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de junho de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 185/2026

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 032/2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor público municipal Rivelino da Silva Guimarães, investido no cargo de Motorista, matrícula nº 21815, como responsável pelo controle e gestão de frotas de veículos conforme Lei Complementar nº 032/2025.

Artigo 2º - Conceder Função Gratificada (FG-02) à luz do artigo 55-A, Seção XII, da Lei Complementar Municipal nº 008/2013.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de junho de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 186/2026

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor público municipal Diego Ortelhado Bueno, matriculado sob o nº 21807, investido no cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Municipal de Projetos Culturais, a partir da presente data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de junho de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL



OUTRAS PUBLICAÇÕES

CAIXA

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

Grau de sigilo
#PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0643976-12, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Coordenadora de Filial da Representação Executiva de Governo Ponta Grossa/PR, Kelly Cristina Souza Gonçalves Bottega, brasileira, casada, economiária, carteira de identidade RG nº 000.258.071-37 SSP/PR, CPF nº 000.258.071-37, domicílio profissional na Rua Dr. Francisco Ribas, 200, 2º andar, Centro, Ponta Grossa/PR, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, com sede em Santana do Itararé/PR, Praça Frei Mathias de Genova, 184 - Centro, CEP 84970-000, inscrito(a) no CNPJ/MF 76.920.826/0001-30, representada pelo Prefeito, Elcio José Vidal, CPF 572.240.309-10, RG 4.307.553-5 SESP/PR, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o QUADRO II – PARÂMETROS DA OPERAÇÃO, item PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DO 1º DESEMBOLSO, e a cláusula terceira, item 3.2. PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO 1º DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº 0643976-12, de 30/06/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO II - PARÂMETROS DA OPERAÇÃO

Prazo para realização do 1º desembolso até 360 (trezentos e sessenta) dias

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

(...)

3.2 PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO 1º DESEMBOLSO

3.2.1 O prazo para realização do 1º desembolso é descrito no campo **Prazo para realização do 1º desembolso do QUADRO II** e contados em dias a partir da data de assinatura do **CONTRATO**, sendo o prazo de 25/06/2026.



CAIXA

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste Instrumento, assinam o presente.

Santana do Itararé, 01 de junho de 2026.

Local/Data

KELLY CRISTINA SOUZA
GONCALVES
BOTTEGA:00025807137

Assinado de forma digital por KELLY
CRISTINA SOUZA GONCALVES
BOTTEGA:00025807137
Dados: 2026.06.01 16:14:51 -03'00'

Caixa Econômica Federal
Agente Financeiro

ELCIO JOSE

VIDAL:5722

4030910

Assinado de forma
digital por ELCIO JOSE
VIDAL:57224030910
Dados: 2026.06.01
15:50:37 -03'00'

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ
Tomador

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



C.M.S – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ
Avenida Padre Antonio Otero Soares, 65 - Centro
Tel/ Fax : 43- 3526- 1458 CEP 84970-000
e- mail : pmsitarare@brturbo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 009 de 01 junho de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre Análise e Aprovação do Relatório da Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre/2026.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS de Santana do Itararé-Pr, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8080 de 1990, nº 8142 de 1990 e 141 de 2012 e pelas Leis Municipais 117/91, 001/2012 e suas alterações pela Lei municipal 045/2022. Considerando as atribuições estabelecidas pelas leis acima mencionadas, que em reunião realizada em 29/05/2026 às 9:30 h nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR o Relatório da **PRESTAÇÃO DE CONTAS** do “1º QUADRIMESTRE/2026”

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Itararé-Pr, 01 de junho de 2026

Homologado em
01/06/2026
Márcia Vazquez Pangel Torres
Secretaria Municipal de Saúde
RG A.101.261-3 SSP-PR
Fone/Fax 43/3526-1458

Alice das Brotas Sene Guimarães
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

2477diario01junho2026.pdf

Código do documento a6b50060-9be3-47b6-9db9-e3902bbf5320



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

01 Jun 2026, 23:27:07

Documento a6b50060-9be3-47b6-9db9-e3902bbf5320 **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-06-01T23:27:07-03:00

01 Jun 2026, 23:36:57

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-06-01T23:36:57-03:00

01 Jun 2026, 23:37:05

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.95 (168.0.117.95 porta: 27114) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2026-06-01T23:37:05-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ad581d92d36a93ce35df0b9ef534a0b6193e63c494cf8291a7fa766379d3db11

(SHA512):92169fcae38f34678a506a65e5fdef6da0adf5b77cd387792d50b42105e3baf9af2f1ad51aaca1beef5fc2e36d8607cc13771ab791b7820df7ecfaf5f473f391

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.